



## **BOLSA «AGORA O FOLK!» CANDIDATURA PARA PROJETOS DE REPERTÓRIO MUSICAL ASSOCIADO À DANÇA**

**PERÍODO DE CANDIDATURA:** 20 de janeiro a 20 de fevereiro de 2026

**COMUNICAÇÃO DE RESULTADOS:** março de 2026

### **BOLSA «AGORA O FOLK!»**

A PédeXumbo, associação para a promoção da música e dança, em reconhecimento da importância de gravar e apoiar a comunidade de músicos do panorama folk para dançar nacional, criou uma bolsa anual para apoio à edição.

Como entidade que dedica tempo à investigação de repertório musical associado à dança, a PX tem o conhecimento de um vasto espólio que poderá ser explorado musicalmente por músicos que estão dedicados a compor e a fazer arranjos para dançar, especialmente na criação nos repertórios dedicados ao novo baile folk português.

### **1. OBJETIVO**

Esta Bolsa visa apoiar a edição fonográfica de repertório musical associado à dança, tendo em vista a dinamização do panorama atual do folk nacional para dançar. Esta Bolsa concede apoios destinados a suportar os custos relacionados com a gravação e produção de novas obras fonográficas.

### **2. CONDIÇÕES GERAIS**

**2.1.** As candidaturas submetidas a concurso deverão respeitar as condições inscritas na presente convocatória, publicada na página da Bolsa “Agora o Folk!” (**[pedexumbo.com/open-call-bolsa-agora-o-folk](http://pedexumbo.com/open-call-bolsa-agora-o-folk)**), no website da PédeXumbo.

**2.2.** Todas as candidaturas devem ser submetidas através do formulário de candidatura, publicada na página da Bolsa “Agora o Folk!” (**[pedexumbo.com/open-call-bolsa-agora-o-folk](http://pedexumbo.com/open-call-bolsa-agora-o-folk)**), no website da PédeXumbo, de 20 de janeiro a 20 de fevereiro de 2026 até às 23h59. Não serão avaliadas candidaturas que não cheguem através do Formulário Online ou que cheguem depois do dia 20 de fevereiro de 2026.

### **3. CANDIDATOS**

**3.1.** São admitidas candidaturas a esta Bolsa apresentadas por músicos e/ou entidades responsáveis por projetos musicais nacionais com repertório musical associado à dança, que sejam participantes na edição fonográfica apresentada nesta convocatória.

**3.2.** Os candidatos à Bolsa devem ter duas ou mais faixas dedicadas ao repertório tradicional português para dançar.

### **4. CANDIDATURAS**

**4.1.** Apenas são admitidas a concurso as candidaturas apresentadas em formulário de candidatura, publicada na página da Bolsa “Agora o Folk!” (**[pedexumbo.com/open-call-bolsa-agora-o-folk](http://pedexumbo.com/open-call-bolsa-agora-o-folk)**), no website da PédeXumbo.

**4.2.** As informações abaixo listadas são de carácter obrigatório e deverão ser prestadas através do preenchimento integral do formulário de candidatura, o qual inclui espaços próprios para realização do upload dos itens necessários:

- a) Descrição do projeto, sua fundamentação artística, objetivos e pertinência no percurso artístico do candidato;
- b) Nota biográfica do candidato e de todos os artistas envolvidos no projeto e a discografia do agrupamento musical, se aplicável (upload).
- c) Orçamento do projeto, incluindo a discriminação dos respetivos custos e o total das despesas (upload);

**4.3.** As candidaturas que não incluam as informações acima indicadas, não serão admitidas.

**4.4.** As informações abaixo listadas são de carácter opcional, embora recomendadas, cabendo ao candidato considerar a sua relevância para uma melhor apreciação do projeto:

- a) Previsão da calendarização da execução do projeto (upload);
- b) Comprovativos de eventuais outros apoios existentes para o projeto submetido a concurso (upload);
- c) Indicação de anteriores prestações musicais fixadas e que se encontrem disponíveis na Internet, ou inclusão de ficheiros áudio com

prestações musicais do candidato ou do agrupamento musical a que pertence (formulário: pode selecionar a opção de link ou upload de anexo em formato MP3);

d) Outra documentação considerada útil pelo candidato que possa ser relevante para a apreciação da candidatura, nomeadamente: maquetes e demos relativos ao fonograma submetido a concurso, no máximo de 5 faixas, em formato digital (formulário: pode selecionar a opção de link ou upload de anexo formato MP3).

## **5. ADMISSÃO DE CANDIDATURAS E ELEGIBILIDADE**

5.1. Só são admitidas a concurso as candidaturas de Artistas cujo Fonograma a apoiar não tenha sido previamente editado comercialmente;

5.2. Caso um dos membros do júri de seleção seja Artista Intérprete, fica automaticamente impedido de se candidatar a esta Bolsa.

5.3. O Fonograma a editar deverá tratar-se de um registo musical instrumental e/ou de voz com uma duração total igual ou superior a 30 minutos ou com, pelo menos, 5 faixas.

5.4. O Fonograma a editar deverá contemplar a duplicação de um formato físico como o CD, vinil ou cassete. No caso de apresentação de candidatura para uma edição apenas em plataformas digitais, o fonograma a concurso deverá ser editado, pelo menos, em 3 das seguintes plataformas digitais:

- a) Apple Music
- b) Youtube Music
- c) Bandcamp
- d) Tidal

## **6. APOIO FINANCEIRO**

**6.1.** Os apoios concedidos no âmbito deste Programa são atribuídos a título de comparticipação nas despesas ou encargos dos projetos.

**6.2.** Entre as despesas e encargos referidos no número anterior, incluem-se prioritariamente as seguintes categorias:

- a) cachets de músicos;
- b) gravação: honorários de técnicos, captação, edição, mistura, masterização, entre outros;
- c) produção: duplicação de suportes, layout: design gráfico, fotos, impressão, capas, entre outros, excluindo a celofanagem cuja aplicação desincentivamos.

**6.3.** O montante total de apoios a distribuir em 2026, neste concurso, é de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros).

## **7. AVALIAÇÃO**

7.1. A avaliação das candidaturas apresentadas terá em conta os seguintes critérios:

- a) A adequação do projeto aos objetivos da Bolsa “Agora o Folk!” (Ponto1);
- b) O percurso artístico e profissional dos Artistas envolvidos;
- c) A qualidade/pertinência artística, a execução técnica e técnico - artística, bem como a inovação aportada pela proposta musical;
- d) A importância/integração do repertório musical para dançar na proposta apresentada;
- e) A importância/integração do repertório tradicional português para dançar na proposta apresentada;
- h) A viabilidade técnica e logística de execução da edição e publicação da obra fonográfica apresentada.

## **8. PROCESSO DE SELEÇÃO**

A seleção das candidaturas será feita por um júri que composto por elementos da direção e sóci@s da PédeXumbo ligados às áreas da dança e da música.

## **9. CONTRATUALIZAÇÃO**

O apoio concedido a uma candidatura envolve obrigatoriamente a assinatura de um contrato entre a PédeXumbo e @s Bolseir@s do apoio.

## **10. CALENDARIZAÇÃO**

**10.1.** As candidaturas apoiadas no âmbito desta Bolsa terão obrigatoriamente que concluir a produção integral (gravação, mistura, masterização, capa e inlay) do fonograma no prazo máximo de 5 meses a contar da data da notificação sobre a atribuição do apoio.

## **11. PAGAMENTOS**

**11.1.** Os pagamentos do apoio financeiro poderão ser concretizados num prazo não superior a 60 dias do início do processo de gravação do disco, mediante o envio para o endereço: [pedexumbogeral@pedexumbo.com](mailto:pedexumbogeral@pedexumbo.com), de uma Declaração do Candidato, sob compromisso de honra, de que a gravação do disco se irá iniciar num prazo não superior a 30 dias.

**11.2.** Os pagamentos do apoio financeiro serão efetuados por transferência bancária para @s [Bolseir@s](#) e ou serviços contratados após a emissão de um documento de quitação fiscalmente válido e de acordo com o regime fiscal aplicável.

**11.3.** A quantia final a atribuir, sujeita aos descontos legais aplicáveis, é entregue aos [Bolseir@s](#) e ou serviços contratados após validação do documento de quitação a emitir nos termos legais em vigor, e de acordo com o regime fiscal aplicável, bem como de toda a documentação processual que se revele necessária para o efeito.

**11.4.** O período de pagamento dos apoios financeiros decorre entre agosto e dezembro de 2026.

## **12. OBRIGAÇÕES D@S BOLSEIR@S**

**12.1.** @S Bolseir@s comprometem-se a realizar a 1ª apresentação pública da edição fonográfica no âmbito do Festival Desdobra-te 2026, organizado pela PédeXumbo em Évora, de 27 a 29 de novembro.

**12.2.** No caso das edições em suporte físico, @s Bolseir@s comprometem-se a enviar à PédeXumbo 50 cópias da edição fonográfica objeto do apoio, em formato CD ou equivalente, e que demonstrem a inserção do logo e da referência ao apoio da PédeXumbo na contracapa, bem como a seguinte indicação: “A PédeXumbo é uma estrutura com o apoio da República Portuguesa/Cultura”. No caso das edições em plataformas digitais deverão ser disponibilizados os links de acessos às plataformas, com os requisitos equivalentes. Nos termos e condições previstos, poderá a PédeXumbo adquirir, ao preço de duplicação, até 10% do número de exemplares duplicados da edição apoiada, que poderá oferecer ou vender na sua loja online e eventos que organize com o valor de venda praticado.

**12.3.** @s Bolseir@s comprometem-se a garantir a menção do apoio da PédeXumbo em todas as edições do fonograma apoiado, independentemente do formato, meio ou plataforma da edição, analógica ou digital, que venha a ser utilizada para o efeito.

**12.4.** Após a execução do projeto, @s Bolseir@s comprometem-se a remeter à PédeXumbo *samples* das faixas, a biografia e fotografia oficiais do músico / projeto e a imagem da capa do álbum realizado, e autoriza expressamente a PédeXumbo a utilizar, divulgar e publicar esses elementos na Loja Online da associação.

**12.5.** Os Bolseir@s a autorizam a PédeXumbo a utilizar a edição fonográfica e/ou respetivos grafismos para efeitos de arquivo, de documentação, de comunicação e/ou marketing da atividade desenvolvida pela associação em publicações impressas, nomeadamente folhetos, brochuras ou livros e em meios eletrónicos como sejam sites, newsletter ou redes sociais.

## **CONTACTOS**

### **Coordenação PédeXumbo**

Marta Guerreiro – 927 808 864 | [marta.guerreiro@pedexumbo.com](mailto:marta.guerreiro@pedexumbo.com)

### **Escritório PédeXumbo**

266 732 504 | [pedexumbogeral@pedexumbo.com](mailto:pedexumbogeral@pedexumbo.com) | [www.pedexumbo.com](http://www.pedexumbo.com)